REGULAMENTO PROMOÇÃO "INDIQUE E GANHE"

1. OBJETIVO

1.1. A promoção INDIQUE E GANHE ("PROMOÇÃO") é realizada pela LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. ("LIVING"), sociedade empresária do tipo limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, 109 – 3° andar – Sala 01 – Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP:04.552-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.876.565/0001-23 e é direcionada a atuais CLIENTES ("PROPRIETÁRIOS") e possíveis novos clientes ("COMPRADOR" ou "INDICADO") de uma ou mais unidade(s) do empreendimento nomeado "LIVING NEAR PACAEMBU", localizado na Rua Brigadeiro Galvão, 894 – Barra Funda.

2. PRAZO DA PROMOÇÃO

2.1. A PROMOÇÃO será realizada entre os dias 08 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser interrompida, prorrogada por tempo indeterminado ou cancelada a qualquer tempo, por decisão exclusiva da LIVING.

3. PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta PROMOÇÃO os novos clientes indicados pelos PROPRIETÁRIOS que adquirirem uma ou mais unidade (s) do empreendimento denominado "LIVING NEAR PACAEMBU" e efetuarem o pagamento da primeira parcela da respectiva unidade adquirida. A participação na promoção dar-se-á na forma que segue:

3.1.1. Os PROPRIETÁRIOS do empreendimento "LIVING NEAR PACAEMBU" receberão um formulário para indicar novos clientes para compra de uma ou mais unidade (s) do empreendimento e, caso o indicado venha a adquirir qualquer unidade, o PROPRIETÁRIO e o COMPRADOR serão beneficiados com um ***voucher incentivale*** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, a ser utilizado junto ao parceiro FAST SHOP ("PARCEIRO")

3.1.2. O COMPRADOR, ao assinar, no ***stand*** de vendas, o compromisso de compra e venda de qualquer unidade do empreendimento "LIVING NEAR PACAEMBU", deverá entregar ao corretor, um termo com todos os seus dados, bem como declarando a ciência e concordância ao presente regulamento.

3.2. Apenas a entrega do termo não implica na participação na PROMOÇÃO. Para garantir o benefício, o COMPRADOR deverá cumprir, necessariamente, as 03 (três) exigências abaixo descritas:

a) preencher corretamente todos os campos do termo.

b) assinar o Compromisso de Compra e Venda de pelo menos uma unidade do empreendimento "LIVING NEAR PACAEMBU" durante o período da promoção, anexando o termo preenchido.

c) pagar no mínimo a primeira parcela da unidade adquirida, sendo que a entrega do benefício está condicionada ao efetivo pagamento desta parcela.

3.3. O COMPRADOR, ao participar da promoção, autoriza que seus dados cadastrais sejam utilizados para fins comerciais e de marketing pela LIVING.

3.4. Em até 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira parcela da unidade adquirida pelo COMPRADOR, a LIVING enviará ao PROPRIETÁRIO e ao COMPRADOR um e-mail contendo as informações sobre como ele deverá proceder para resgatar o ***voucher***.

3.5. O ***voucher*** deverá ser utilizado de acordo com as regras para resgate do benefício junto ao PARCEIRO, sendo que os contemplados serão responsáveis por cumprir os prazos e condições de resgate do benefício.

3.6. Será desconsiderada a participação na PROMOÇÃO em qualquer caso em que o termo for preenchido de forma incompleta, errônea, rasurada ou com dados falsos, de modo que a sua inscrição não atenda aos requisitos e condições dispostos neste regulamento ou impossibilite o contato direto do com o cliente por telefone e pelo correio.

4. DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO PROPRIETÁRIO E INDICADO

4.1. O PROPRIETÁRIO que realizar uma indicação, e o INDICADO adquirir qualquer unidade do "LIVING NEAR PACAEMBU" será beneficiado juntamente com o COMPRADOR com um ***voucher incentivale*** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que poderá ser utilizado com PARCEIRO conforme abaixo:

4.1.1. O PROPRIETÁRIO e o COMPRADOR poderão utilizar o ***voucher*** através do site abaixo: nas rede credencial abaixo (lojas físicas):

https://www.incentivale.com.br/portfolio/fastshop/

4.2. O ***voucher*** será entregue na casa do PROPRIETÁRIO e do COMPRADOR via relacionamento com o cliente e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.

4.3. O recebimento do voucher está condicionado ao pagamento, pelo COMPRADOR, da primeira parcela da unidade e à observância de todas as exigências para a participação, nos termos deste regulamento.

4.4. Não será contemplado pelos termos da presente PROMOÇÃO o PROPRIETÁRIO e/ou o COMPRADOR que, por qualquer razão, não entregar este Regulamento assinado no momento da assinatura do contrato.

4.5. Caso o PROPRIETÁRIO indique mais de um COMPRADOR, ele terá direito à 1 (um) voucher no valor de R$ 2.000 (dois mil reais) para cada INDICADO que adquirir alguma unidade do "LIVING NEAR PACAEMBU" . Nesse caso, o PROPRIETÁRIO deverá assinar um Regulamento por cada COMPRADOR.

5. PERDA DO DIREITO AO BENEFÍCIO

5.1. Caso haja a rescisão do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra da unidade contemplada pelo benefício durante o período desta PROMOÇÃO, o COMPRADOR e o PROPRIETÁRIO perderão automaticamente o direito aos benefícios desta PROMOÇÃO, a partir da data da formalização do referido distrato.

5.2. Caso haja cessão dos direitos sobre a unidade adquirida no período da PROMOÇÃO, o COMPRADOR e o PROPRIETÁRIO perderão automaticamente o direito ao benefício desta PROMOÇÃO, a partir da data da formalização da referida cessão dos direitos sobre a aquisição da unidade.

5.3. Em nenhuma das hipóteses acima previstas o PROPRIETÁRIO e o COMPRADOR serão obrigados a devolver o (s) ***voucher*** (s) que já tenha(m) sido entregue(s) pela LIVING nos termos do presente Regulamento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em nenhuma hipótese os beneficiados poderão receber o valor dos benefícios em dinheiro, permutá-lo a terceiros ou trocá-lo por outro benefício diferente dos dispostos neste regulamento.

6.2. Cada aquisição de 01 (uma) unidade, dentro das condições dispostas neste regulamento, dá direito a 01 (um) voucher para o PROPRIETÁRIO e 01 (um) para o COMPRADOR.

6.3. O benefício é valido por unidade adquirida. Somente é permitido anexar um termo por Compromisso de Compra e Venda.

6.4. A qualquer instante a LIVING poderá solicitar documentos comprobatórios dos participantes, averiguando a veracidade das informações prestadas nesta promoção, desclassificando sumariamente aqueles que prestarem quaisquer informações falsas, não cabendo aos mesmos qualquer recurso contra referidas decisões, podendo ainda LIVING ou empresas parceiras adotar contra os mesmos todas as medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.

6.5. A veracidade dos documentos enviados pelo COMPRADOR à LIVING, bem como das informações por esse prestada, serão de exclusivamente responsabilidade do COMPRADOR, sendo automaticamente excluído da presente PROMOÇÃO em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica, documental ou qualquer outra conduta de natureza criminal ou civil que venha a ser constatada.

6.6. Todos os participantes, inclusive os contemplados, autorizam a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer meio escolhido pela LIVING ou PARCEIRO, para divulgação dos resultados desta PROMOÇÃO ou de outras ações, pelo período de até 01 (um) ano a contar da data de resgate do benefício, de forma inteiramente gratuita.
6.7. A simples participação nesta PROMOÇÃO implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

6.8. As condições desta PROMOÇÃO não são cumulativas a outros programas ou promoções já existentes e realizadas pela LIVING.

6.9. Não poderão participar desta PROMOÇÃO os diretores, administradores e funcionários da CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e empresas do mesmo grupo econômico, assim como profissionais ligados à SELLER CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

6.10. A proibição mencionada no item 6.9 acima também se estende aos parentes até o 3º (terceiro) grau das pessoas ali elencadas.

6.11. O presente Regulamento poderá ser consultado e as dúvidas referentes a ele poderão ser sanadas a qualquer momento no stand de vendas do empreendimento, situado no seguinte endereço: Rua Brigadeiro Galvão, 894, Barra Funda / SP.

6.12. Qualquer alteração das informações do comprador abaixo dispostas deverá ser comunicada à LIVING através do fale conosco no "portal do cliente" pelo site: www.relacionamentoliving.com.br ou pelo telefone (11) 4000.1240, para que seja possível a atualização de cadastro do COMPRADOR.

6.13. As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas por representantes da LIVING.

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO PRÉVIO, ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE REGULAMENTO, NÃO RESTANDO DÚVIDA QUANTO AO MATERIAL DIVULGADO.

ADESÃO À PROMOÇÃO:

NOME COMPLETO DO PROPRIETÁRIO:

_____

CPF:_____ RG: _____

EMAIL: _____

UNIDADE: _____

ENDEREÇO:

_____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

NOME COMPLETO DO COMPRADOR:

_____

CPF: _____RG: _____

EMAIL:

_____

UNIDADE: _____

ENDEREÇO:

_____

_____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RENÚNCIA À PROMOÇÃO:

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600
12° andar - Itaim Bibi - São Paulo – SP
cep: 04538-132
www.meuliving.com.br

NOME COMPLETO DO CLIENTE:

_____

CPF: _____ RG:_____

UNIDADE AQUIRIDA: _____

EMAIL:

_____

ENDEREÇO:

_____

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600
12° andar - Itaim Bibi - São Paulo – SP
cep: 04538-132
www.meuliving.com.br